



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reajusta o valor concedido para o Programa Vale Alimentação dos servidores públicos municipais e da Fundação Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, I em conjunto com o §1º, art. 2º, da Lei Municipal nº 1.563/2017 que instituiu o Vale Alimentação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Vale Alimentação a ser concedido aos funcionários públicos que passará a ser de R\$76,45 (setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) conforme índice de variação de INPC-IBGE acumulado nos últimos doze meses, no percentual fixado em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao crédito do Vale Alimentação do mês de janeiro e seguintes.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal